



JUSTIFICATIVA PARA A CONTINUIDADE  
POR MEIO DE TERMO ADITIVO

**Objeto:** Prorrogação da Vigência do Contrato nº 005/2025-GMB - “**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS OPERACIONAL ADAPTADAS PARA USO POLICIAL**”, firmado com a Empresa **WPP COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**, CNPJ/MF N° 06.928.571/0001-77, assinado em 16 de abril de 2025, decorrente da licitação nº 900020/2024 (Pregão Eletrônico SRP) da Ata de Registro de Preços nº 008/2024-GMB, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais correlatas.

Com a atribuição legal instituída à Guarda Municipal de Belém, através da Lei nº 8.769, de 27 de setembro de 2010 (Que altera a Lei nº 7.346/14/10/1986), a qual dar-lhe competência Institucional da Segurança Urbana Municipal e atribuições de proteger a população; guarda e proteção dos parques, praças, jardins e demais logradouros públicos ou próprios municipais, localizados em área territorial do Município, Bem como as competências e atribuições estabelecidas pela Lei 13.022/2013 – Estatuto das Guardas Municipais.

A gestão municipal vem primando pela observância da estabilização da segurança coletiva com a garantia dos direitos individuais na busca pela cultura de PAZ, e nessa ótica, o município de Belém, vem avançando significativamente nas políticas de Segurança Pública Municipal e Defesa Social, norteadas pelos princípios da integração entre os órgãos municipais, estaduais, com instituições de Segurança Pública e participação da sociedade, nas ações combinadas de promoção de uma cultura de paz e prevenção à violência, trazendo à população local mais segurança e qualidade de vida.

A Guarda Municipal de Belém, atua preventiva e ostensivamente na intervenção e enfrentamento nos 78 bairros, por meio de rondas 24 horas, com viaturas (carros e motocicletas) em rondas periódicas comunitárias e escolares, rondas em postos fixos nos diversos prédios municipais (unidades de saúde, escolar, praças...); ações monitoradas pelo Sistema Integrado de Monitoramento, Serviço Público de Emergência 153, e ainda; ações realizadas em conjunto com os diversos órgãos da administração direta e indireta municipal, na segurança permanente nos principais locais sob a responsabilidade do município, na Segurança do Executivo Municipal, na proteção de Áreas ambientais (Parques e áreas verdes) em conjunto com a SEURB, monitorando despejo de lixo irregular e nos eventos sociais, educacionais e culturais desenvolvidos pelo Município, além de participação, quando solicitada, nos eventos de âmbito Estadual. Como também, em participações nas ações de segurança em parcerias com a Polícia Militar do Estado do Pará,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**



Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal e outras instâncias de controle, monitoramento, intervenção, enfretamento e prevenção da violência.

É importante pontuar que um dos grandes desafios da gestão, ainda é a carência da frota veicular da instituição, que é a máquina motora da atuação da instituição em condições mínimas de trafegabilidade, sem comprometer os serviços ofertados, a segurança dos agentes que operam e os transeuntes.

Portanto, além de garantir à empresa a possibilidade de adequação, visto que se trata de mínimos e razoáveis reparos, formalizar um aditivo para prorrogação da vigência contratual, entende-se ser o mais viável, desde que sejam atendidas todas as prerrogativas legais, para viabilizar as etapas finais de execução, como recebimentos: provisório e definitivo, tramites de atesto da NF, liquidação e pagamento, o qual foi autorizado pela Inspetora Geral, até o dia 30 de junho de 2025.

Fatos esses, justificam a necessidade de manter o Contrato nº 005/2025-GMB, até 30 de julho de 2025, por meio do 1º termo aditivo, dentro dos parâmetros legais.

Em, 23 de junho de 2025.

Elaboração:

*Simone Oliveira*

**Simone** Valdete Ferreira de **Oliveira**

Equipe de Planejamento da Contratação/GMB

Portaria nº 467/2024 de 18/10/2024

**APROVO:**

**ELEN SANDRA DE MELO MONTEIRO**  
Inspetora Geral da Guarda Municipal de Belém  
Decreto nº 113.474/2025 – PMB, de 17 de fevereiro de 2025